



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail:crcro@crcro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000359.000046/2023-08

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E A G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO**, inscrito no CNPJ 63.761.001/0001-79, sediado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374 – Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, neste ato representado pela Senhora pelo Senhora Elba Oliveira de Araújo, inscrito no CPF nº 408.040.622-34, portador da Carteira de Identidade nº 410.588 SSP/RO SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.757.232/0001-05, sediado Av. Jorge Teixeira, nº 2638, Embratel, Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Amarildo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 92365387 SSP/PR, CPF 043.139.669-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/000530 e Processo SEI 9079610110000359.000046/2023-08, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, e suprimir a franquia atual e reajustar o valor, nos termos do Contrato nº 011/2022, tendo a redução de 5.000 páginas por mês para

4.000 páginas mês, e de 60.000 páginas por ano para 48.000 páginas ano, e aplicar o reajuste que corresponde o percentual de 5,109470 %, pela variação do IPCA, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e no item 18.2 do Termo de Referência, ao que se refere a cláusula sexta do Contrato nº 011/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n º 011/2022 a partir do dia 11 de outubro de 2025 até o dia 10 de outubro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual passará para R\$ 10.595,03 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 882,91 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Elba Oliveira de Araújo

Vice-Presidente de Administração e Finanças

G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Amarildo da Silva

Representante Legal

TESTEMUNHA 1

Gabriela Garcia da Silva

CPF: 004.XXX.XXX-37

TESTEMUNHA 2

Flávio Dias Júnior

CPF: 008.XXX.XXX-12



Documento assinado eletronicamente por **Elba Oliveira de Araújo, Vice-Presidente**, em 08/10/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Presidente - CPL**, em 08/10/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dias Junior, Coordenador**, em 08/10/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057770** e o código CRC **E0BA251A**.